PROJETO DE LEI Nº 3035 DE 2 4 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE -RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar a partir de 1º de maio de 2023, o piso salarial profissional no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais aos enfermeiros, R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais) mensais aos Técnicos de Enfermagem e R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) mensais aos Auxiliares de Enfermagem, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 584209 e CRC: 967E5434

MENSAGEM Nº 2836/2023

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3035 de 24 de maio de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende implantar o valor estabelecido a título de piso aos enfermeiros, aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem a partir de 01.05.2023.

É necessário aqui fazer algumas considerações. Vejamos:

Considerando a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que " Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências";

Considerando a Lei 14434 de 04 de agosto de 2022, que " Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira";

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 597, de 12 de maio de 2023, " Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023", que fixou o piso salarial profissional no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais aos enfermeiros, R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais) aos Técnicos de Enfermagem e R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) aos Auxiliares de Enfermagem;

O Município de Ouro Preto do Oeste-RO foi contemplado com o valor de R$ 96.478,10 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito e dez centavos) mensais. Desta forma, o erário irá aplicar o valor R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais aos enfermeiros. E R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais) aos Técnicos de Enfermagem. E R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) aos Auxiliares de

ID: 584209 e CRC: 967E5434

Enfermagem, em conformidade com o repasse aplicado no município e concordante com determinação do Supremo Tribunal Federal na ADI Nº 7222.

Salientamos, que esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido pela Enfermagem, no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 1670/2023 no id. 583280/583320 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa devalores.

No id 58334 consta parecer da Contabilidade quanto a despesa e impacto orçamentário. No id. 583923 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno quanto as despesas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, para a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de maio de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 584209 e CRC: 967E5434

Ofício nº 200/2023

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de maio de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3035 de 24 de maio de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 584209 e CRC: 967E5434

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3035**	**24/05/2023**

ID: **584109**
CRC: **A67CCC44**
Processo: **1-1670/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **24/05/2023 12:56:17** Finalização: **24/05/2023 12:57:08**

Processo | Documento

MD5: **132AFD04ABFCFD293791FFE4410B7C07**

SHA256: **2D343EBEDAB8100F90C8B3DAFE7A0D440540290426B55534985DAE3CF8760E2A**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3035

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 12:56:17

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/05/2023 12:56:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/05/2023 13:59:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584109 e o CRC A67CCC44.

ID: 584239 e CRC: 964E548E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3035**	**24/05/2023**

ID: **584239**
CRC: **964E548E**
Processo: **17-331/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **24/05/2023 14:53:31** Finalização: **24/05/2023 14:54:36**

Processo Documento

MD5: **EF12ED3DC0B49D3D93240004751A76F1**

SHA256: **99189CC50923D5C9C3BF6377676A5EBC3F1C2641C184C06558055EF6132150CA**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3035 DE 2 4 DE MAIO DE 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 14:53:31

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	24/05/2023 14:53:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	24/05/2023 14:54:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584239 e o CRC 964E548E.